

RESOLUÇÃO N.º 604/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 238951/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 004/08-CSMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, do Regimento Interno deste Órgão da Administração Superior c/c o art. 33 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 02 de outubro de 2008;

RESOLVE:

SOBRESTAR os autos do **Processo n.º** 238951/2008/PGJ, relativo a relatório de visita de inspeção realizada na 8ª Promotorias de Justiça da Capital, até a conclusão de todas as visitas de inspeção a serem realizadas nas Promotorias de Justiça que atuam perante as Varas Criminais, uma vez que a posição da douta Corregedoria-Geral é no sentido de que seria necessário, ao final de todas as inspeções, a realização de um estudo sobre os problemas similares enfrentados pelas mesmas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 02 de outubro de 2008.

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Relator

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro